



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4002-2/2021-FME

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 101/2021 de 10 de agosto de 2021 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de materiais permanentes, brinquedos educativos pedagógicos, para contratações, na forma estabelecida.

2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de PORTO DE MOZ - PA., não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 - OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas para Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de PORTO DE MOZ - PA., conforme especificações abaixo:

MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	TAPETE ALFABETICO EM EVA	UND	360	R\$ 370,00	R\$ 133.200,00
2	TAPETE NUMERICO EM EVA	UND	360	R\$ 190,00	R\$ 68.400,00
3	CASINHA DE BONECAS INFANTIL COM BRINQUEDOS	UND	360	R\$ 385,00	R\$ 138.600,00
4	BLOCOS DE ENCAIXE	UND	360	R\$ 126,00	R\$ 45.360,00
5	PISCINA DE BOLINHAS GRANDES	UND	360	R\$ 1.610,00	R\$ 579.600,00
6	JOGOS DE BOLICHE	UND	360	R\$ 148,00	R\$ 53.280,00
7	BOLAS DE FUTEBOL	UND	360	R\$ 125,00	R\$ 45.000,00
8	PISCINA DE BOLINHAS	UND	360	R\$ 702,00	R\$ 252.720,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



9	BOMBOLE	UND	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00
10	DADOS NUMEROS E LETRAS	UND	360	R\$ 49,00	R\$ 17.640,00
11	ABACO	UND	360	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
12	JOGOS EDUCATIVO BATE PINOS DE MADEIRA	UND	360	R\$ 99,00	R\$ 35.640,00
13	GLOBO	UND	360	R\$ 95,00	R\$ 34.200,00
14	BLOCO DE ENCAIXE QUEBRA CABEÇA	UND	360	R\$ 201,00	R\$ 72.360,00
15	JOGOS EDUCATIVOS DE CIENCIAS (PLANTAS E ANIMAIS)	UND	360	R\$ 95,00	R\$ 34.200,00
16	JOGO MATEMATICO PARA CONTAGEM DE NUMEROS (COLEÇÃO PIM PAM PUM)	UND	360	R\$ 195,00	R\$ 70.200,00
17	JOGO CASA DAS CHAVES	UND	360	R\$ 115,00	R\$ 41.400,00
18	XILOFONE	UND	360	R\$ 92,00	R\$ 33.120,00
19	MARACA	UND	360	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00
20	CHOCALHO	UND	360	R\$ 39,00	R\$ 14.040,00
21	TECLADO	UND	360	R\$ 99,00	R\$ 35.640,00
22	BARCO BABY DIDÁTICO	UND	360	R\$ 95,00	R\$ 34.200,00
23	BRINQUEDO EDUCATIVO GIRAFAS DIDATICAS COM BLOCOS	UND	360	R\$ 105,00	R\$ 37.800,00
24	BRINQUEDOS MATEMATICA DE PESCARIA	UND	360	R\$ 265,00	R\$ 95.400,00
25	TAPETE SENSORIAL MOTORA	UND	360	R\$ 365,00	R\$ 131.400,00
26	CADEIRA INFANTIL BRINQUEDO EDUCATIVOS PEÇAS MONTAR EM CAIXA	UND	360	R\$ 155,00	R\$ 55.800,00
27	KITS DE ENCAIXE E DESENCAIXE	UND	360	R\$ 525,00	R\$ 189.000,00
28	CORDA DE PULAR	UND	360	R\$ 57,00	R\$ 20.520,00
29	MESINHA DIDATICA PEDAGOGIA INFANTIL	UND	360	R\$ 455,00	R\$ 163.800,00
30	JOGO DE MEMORIA DE NUMEROS	UND	360	R\$ 55,00	R\$ 19.800,00
31	PRANCHA DE EQUILIBRIO DE MADEIRA	UND	360	R\$ 255,00	R\$ 91.800,00
32	JOGOS EDUCATIVOS PEDAGOGICO DE FORMA GEOMETRICA	UND	360	R\$ 115,00	R\$ 41.400,00
33	JOGOS DE MEMORIA ALFABETICA	UND	360	R\$ 60,00	R\$ 21.600,00
34	JOGO EDUCATIVO BLOCO DE MONTAR	UND	360	R\$ 115,00	R\$ 41.400,00
35	BONECAS, CARRINHOS	UND	360	R\$ 85,00	R\$ 30.600,00
36	CONES	UND	360	R\$ 29,00	R\$ 10.440,00
37	GOLZINHO TRAVE COM CESTA DE BASQUETE E KIT FUTEBOL BRINQUEDO	UND	360	R\$ 255,00	R\$ 91.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.808.000,00

4 - CONDIÇÕES COMERCIAL

4.1 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades de órgãos participante deste Registro de Preços.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O fornecimento de materiais permanentes, brinquedos educativos pedagógicos, será IMEDIATO e



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 – Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ /PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 - Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7 - A critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



5.13 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto

5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.16- Reserva-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17- Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede da Cidade de Porto de Moz – PA.

5.18 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3– A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de materiais permanentes, brinquedos educativos pedagógicos, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz /PA, 11 de Outubro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz


JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro



**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente exercício, dotação orçamentária: 2101 – 1602-FUNDEB; 12 365 0450 2091-Manutenção do Ensino Pre-Escolar FUNDEB VAAT; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1602-FUNDEB; 12 365 0450 2093 – Manutenção Ensino Creche FUNDEB VAAT; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Com saldo suficiente para acudir a despesa com a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, já que se trata de contratação com empresa pessoa jurídica de direito privado.

Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza, ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue anexa, a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

Porto de Moz /PA, 11 de outubro de 2021.

Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

É nos enviado para análise e emissão de parecer acerca do impacto orçamentário e financeiro para a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos serviços públicos, o qual passamos a analisar.

A referida contratação não trará impactação orçamentária-financeira, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico dotação orçamentária: 2101 - 1602-FUNDEB; 12 365 0450 2091-Manutenção do Ensino Pre-Escolar FUNDEB VAAT; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 1602-FUNDEB; 12 365 0450 2093 - Manutenção Ensino Creche FUNDEB VAAT; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

É o parecer, a superior de liberação.

Porto de Moz /PA, 11 de outubro de 2021.

Adalberto Trindade da Fonseca
Portaria nº 005/2021
Chefe do Controle Interno



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LRF
(Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Porto de Moz /PA, 11 de outubro de 2021.

Adalberto Trindade da Fonseca
Portaria nº 005/2021
Chefe do Controle Interno